

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIV - 9ª Legislatura

DCL Nº 180

Brasília, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Sumário

Seção 1

Prazos de Emendas	3
Designação de Relatorias	6

Seção 2

Atos	8
Portarias	27
Avisos - Licitações	29
Extratos - Contratos	30

Seção 3 (em Suplemento)

Atas	3
Expedientes Lidos em Plenário	27



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Primeiro Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Segunda Vice-Presidente: Deputada Paula Belmonte

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa

Quarto Secretário: Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Iolando Vice-Presidente: Paula Belmonte Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	Martins Machado Roosevelt Jorge Vianna Pepa Fábio Felix
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Rogério Morro da Cruz Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Dayse Amarílio	Robério Negreiros Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Doutora Jane Vice-Presidente: Dayse Amarílio Paula Belmonte Jaqueline Silva Pastor Daniel de Castro	Joaquim Roriz Neto Fábio Felix Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE SAÚDE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Hermeto Joaquim Roriz Neto	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Jorge Vianna Martins Machado Gabriel Magno Pastor Daniel de Castro	Max Maciel Robério Negreiros Roosevelt Chico Vigilante Thiago Manzoni
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Ricardo Vale Thiago Manzoni Jorge Vianna Pastor Daniel de Castro	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Rogério Morro da Cruz	Presidente: Hermeto Vice-Presidente: João Cardoso Thiago Manzoni Gabriel Magno Fábio Felix	Iolando Pepa Roosevelt Chico Vigilante Max Maciel
COMISSÃO DE SEGURANÇA			
Titulares	Suplentes		
Presidente: João Cardoso Vice-Presidente: Doutora Jane Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni Ricardo Vale Jaqueline Silva		

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix

Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa

Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Paula Belmonte

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Dayse Amarílio e Deputada Jaqueline Silva

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando

Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

DCL normatizado conforme Resolução Nº 279, de 2016

Atualizado em 8/1/2025, em conformidade com os ATOS DO PRESIDENTE Nº 420, 421 e 601, DE 2024 e ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 2025.

Seção 1

Prazos de Emendas

PRAZO DE EMENDAS

EMENDAS DE MÉRITO

PROJETO DE LEI nº 1.311/2024, do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que Dispõe sobre a não obrigatoriedade do reconhecimento facial em pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), síndrome de down e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/08/2025** **Último Dia: 29/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.832/2025, do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que Altera a Lei nº 7.698, de 09 de junho de 2025, que institui o Programa de Curso Comunitário Gratuito Pré-Vestibular e Preparatório Básico para Concursos – Aprova DF no Distrito Federal, para atribuir competência específica à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/08/2025** **Último Dia: 28/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.845/2025, do PODER EXECUTIVO, que Altera a Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, que "instituiu as condições e os procedimentos de apuração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores".

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2025** **Último Dia: 25/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.878/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que Altera a Lei nº 6.190, de 20 julho de 2018, que "dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros públicos do Distrito Federal."

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2025** **Último Dia: 25/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.879/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que Institui a Política Distrital de Enfrentamento à Adultização Infantil e de Proteção de Crianças e Adolescentes nas Redes Sociais

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2025** **Último Dia: 25/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.880/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que Dispõe sobre a concessão de período de tolerância mínima em estacionamentos de estabelecimentos comerciais para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2025** **Último Dia: 25/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.881/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Altera a Lei nº 6.690, de 29 de setembro de 2020, que estabelece que o estágio em unidade de saúde da rede pública ou da rede privada do Distrito Federal é considerado como experiência para concursos públicos e processos seletivos realizados no Distrito Federal, para atribuir às instituições de ensino responsabilidade de atestar o cumprimento do estágio.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/08/2025** **Último Dia: 28/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.883/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que Assegura a disponibilidade de Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA em órgãos e espaços públicos e abertos ao público, visando à promoção da acessibilidade da pessoa com necessidades complexas de

comunicação, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/08/2025 Último Dia: 27/08/2025

PROJETO DE LEI nº 1.884/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que Institui a Política Distrital de Gestão e Reciclagem de Resíduos Têxteis no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/08/2025 Último Dia: 27/08/2025

PROJETO DE LEI nº 1.887/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que Institui o programa de incentivo à regularização fiscal dos feirantes e respectivas associações e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/08/2025 Último Dia: 27/08/2025

PROJETO DE LEI nº 1.888/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que Dispõe sobre a promoção da acessibilidade integral no sistema de ensino do Distrito Federal, por meio da eliminação progressiva de barreiras curriculares, tecnológicas, arquitetônicas, comunicacionais e de transporte, garantindo o acesso, a permanência e a participação plena de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/2025 Último Dia: 29/08/2025

PROJETO DE LEI nº 1.889/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que Dispõe sobre a proteção integral às pessoas com deficiência não verbal, acamadas ou em dependência total de terceiros no âmbito do Distrito Federal, estabelece diretrizes para a assistência domiciliar, mecanismos de fiscalização, transparência e responsabilização administrativa, e dá outras providências

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/2025 Último Dia: 29/08/2025

EMENDAS DE ADMISSIBILIDADE

PROJETO DE LEI nº 1365/2020, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Estabelece diretrizes para a tramitação de projetos esportivos, baseados na Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal - LIEDF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/2025 Último Dia: 29/08/2025

PROJETO DE LEI nº 71/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que Dispõe sobre o direito ao atendimento, no pavimento térreo de prédios públicos ou privados, de idosos, gestantes, pessoas com deficiência física, dificuldade ou restrição de locomoção, quando inexistente equipamento interno para acesso a pavimentos superiores.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/2025 Último Dia: 29/08/2025

PROJETO DE LEI nº 91/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que Estipula a priorização de ações e serviços de saúde na implementação de políticas públicas, incluída a execução orçamentária.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/2025 Último Dia: 29/08/2025

PROJETO DE LEI nº 546/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que Institui o Programa "Elas no trânsito", destinado à promoção e fortalecimento de motoristas e usuárias mulheres no STIP/DF.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/2025 Último Dia: 29/08/2025

PROJETO DE LEI nº 551/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que Dispõe sobre a

garantia de prioridade de tramitação dos procedimentos investigatórios que visem à apuração e responsabilização de crimes dolosos e culposos que tenham como vítimas crianças e adolescentes, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/08/2025 Último Dia: 29/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 817/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que Dispõe sobre a concessão de tarifa zero para os candidatos usuários de transporte público nas datas de realização de provas de conclusão do ensino básico e ingresso ao ensino superior.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/08/2025 Último Dia: 29/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 963/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que Dispõe sobre a implantação de faixa elevada para travessia de pedestre em frente a unidades de saúde e de educação.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/08/2025 Último Dia: 29/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.175/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que Institui bolsões de proteção para motocicletas em vias públicas do Distrito Federal providas de semáforos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/08/2025 Último Dia: 29/08/2025**

NOTA - De acordo com os arts. 163 e 286, RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 5 dias úteis.

Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

EUZA APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **EUZA APARECIDA PEREIRA DA COSTA - Matr. 11928, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 22/08/2025, às 18:46, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2288026** Código CRC: **80B1C658**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CAS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Rogério Morro da Cruz, nos termos do art. 89, inciso VI do Regimento Interno, informo que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

Prazo para parecer: 16 dias úteis, a partir da data de publicação.

Deputada Dayse Amarilio	Deputado João Cardoso	Deputado Max Maciel	Deputado Martins Machado	Deputado Rogério Morro da Cruz
PL 907/2024	PL 1876/2025	PL 1862/2025	PDL 338/2025	PL 1865/2025
PL 1875/2025	PDL 344/2025	PL 1869/2025	PDL 339/2025	PL 1866/2025
-----	-----	-----	-----	PDL 345/2025

Brasília, 22 de agosto de 2025

JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA
Secretário de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO MARQUES CUNHA - Matr. 23878, Secretário(a) de Comissão**, em 22/08/2025, às 15:02, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2288763** Código CRC: **34DCD6C0**.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CDESCTMAT

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Daniel Donizet, nos termos do art. 167 e art. 157, §1º, inciso III do Regimento Interno, informo que o Senhor Presidente desta Comissão avocou a relatoria para proferir parecer em regime de urgência:

Deputado Daniel Donizet

PLC 78 /2025

ALISSON DIAS DE LIMA

Secretário - CDESCTMAT



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON DIAS DE LIMA - Matr. 22557, Secretário(a) de Comissão**, em 22/08/2025, às 15:39, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2288595** Código CRC: **3D779D09**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 185, DE 2025

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o exercício de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 10, I do Ato da Mesa Diretora nº 122, de 2022, que aprova o Estatuto da Auditoria Interna da Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como considerando o que consta do Processo-SEI nº [00001-00041188/2024-01](#), RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o exercício de 2025, na forma do Documento-SEI nº [2270113](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
4º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 20/08/2025, às 18:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 20/08/2025, às 18:56, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a)**, em 20/08/2025, às 19:26, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 21/08/2025, às 00:18, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 21/08/2025, às 10:14, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 21/08/2025, às 11:33, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2286114** Código CRC: **12AB5D70**.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) EXERCÍCIO DE 2025

AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Câmara Legislativa do Distrito Federal (AUDIT), órgão de assessoramento à Mesa Diretora, tem por missão aumentar e proteger o valor organizacional da CLDF, fornecendo avaliação, assessoramento e conhecimentos objetivos baseados em riscos, em conformidade com a legislação e com os princípios norteadores da Administração Pública.

A AUDIT é unidade especializada e específica a qual cabe a execução da atividade de auditoria interna no âmbito da CLDF, nos termos dos arts. 10 e 11 da Resolução 34, de 1991, em consonância com o disposto nos arts. 77 e 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na forma regulamentada pelo Estatuto da Auditoria Interna, aprovado pelo Ato da Mesa Diretora nº 122, de 2022.

Além disso, a atuação da Auditoria Interna, pautada pelos princípios da integridade, autonomia técnica, qualidade, melhoria contínua, comunicação eficaz, objetividade, competência técnica, imparcialidade e confidencialidade, busca contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos e para o cumprimento da missão institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O planejamento da Auditoria Interna constitui fase vital dos trabalhos de auditoria, o qual possui a finalidade de organizar as ações a serem executadas, acompanhar o desenvolvimento das atividades, e, por conseguinte, contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos pela CLDF.

Nesse contexto, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é o instrumento que contém o conjunto das ações e a programação das atividades de auditoria interna para um exercício, atendendo ao estabelecido pelo Estatuto da Auditoria Interna.

São princípios orientadores desse documento a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos das Unidades Auditadas. Tais bases têm por objetivo precípuo fortalecer os processos de governança, os controles internos e o gerenciamento de riscos da CLDF.

Cumprir destacar que a elaboração do PAINT da CLDF para o exercício de 2025 baseou-se no que estabelece o artigo 10 do Estatuto de Auditoria Interna, utilizando, ainda, como fonte subsidiária e quanto aos padrões da prática de auditoria, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, conforme estabelece o artigo 21, §2º, do próprio Estatuto.

Diante disso, o presente PAINT discrimina a capacidade operacional da AUDIT, o seu rol de atividades, a metodologia de identificação, seleção e priorização dos objetos de auditoria e a alocação dos recursos disponíveis nas atividades a serem realizadas no exercício de 2025 no âmbito da CLDF.

CAPACIDADE OPERACIONAL DA AUDITORIA INTERNA

Para dimensionar a força de trabalho disponível no âmbito da AUDIT, foi utilizada a escala de medida da força de trabalho denominada Hora-Homem (HH), que corresponde ao esforço útil em horas de uma jornada de trabalho de um servidor da Auditoria Interna.

A capacidade operacional calculada compreende todas as dimensões de atuação da AUDIT. Assim, a métrica HH não foi utilizada somente com a finalidade de mensurar o esforço necessário para desenvolver as iniciativas relacionadas aos serviços de auditoria, mas também para conduzir as ações internas, reserva técnica e capacitação, conforme será detalhado no tópico 4 referente ao rol de atividades da AUDIT.

Para definir a capacidade operacional líquida em Hora-Homem, no exercício, foram consideradas as seguintes premissas:
na apuração dos dias úteis no ano, eliminar a estimativa dos períodos de afastamento habitual (pontos facultativos, férias, abono anual, recesso legislativo, recesso natalino, média de afastamentos para tratamento de saúde, capacitações extras, etc)
na apuração da força de trabalho considerar a jornada dos cargos de chefia em 08 (oito) horas diárias e dos demais servidores 06 (seis) horas diárias e não computar eventuais substituições.

Com base nessas premissas, fez-se o levantamento dos HH disponíveis para alocação nas ações que compõem este Plano. O quadro a seguir demonstra a maneira como foi realizado esse cálculo.

Apuração dos dias úteis	Apuração da força de trabalho
Total de dias úteis do ano (-) Estimativa de afastamentos habituais	Quantidade horas de servidores (8h) (+) Quantidade horas de servidores (6h)
= Dias úteis líquidos	= Força de trabalho disponível
Apuração da Hora-Homem disponíveis	
Capacidade Operacional (HH) = Dias úteis líquidos X Força de trabalho disponível	

Assim, para o exercício de 2025, foram considerados 197 dias úteis. Desses 197 dias úteis devemos subtraímos 22 dias úteis por motivo de férias, 5 dias úteis referentes a abonos e 5 dias úteis referentes a uma média de Licença-Saúde por servidor, totalizando 165 dias úteis líquidos. Considerando ainda 62 horas de força de trabalho diária disponível referentes, chegamos a uma capacidade operacional de 10.230 Horas-Homem no ano de 2025.

ROL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna desempenha sua função, na forma regulamentada pelo Estatuto da Auditoria Interna em seu art. 10, a partir de quatro dimensões de atuação: serviços de auditoria, ações internas, capacitação e reserva técnica.

Dimensão Serviços de Auditoria

A dimensão Serviços de Auditoria consiste, em sua essência, nas modalidades de avaliação e consultoria. Nessas atividades, a Auditoria Interna atua de forma independente e objetiva, buscando adicionar valor e melhorar as operações da CLDF, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

A modalidade de **Avaliação** compreende a análise objetiva de evidências, a fim de fornecer à Gestão da CLDF opiniões ou conclusões independentes a respeito de um objeto auditado, e abrangem auditoria de conformidade, auditoria operacional ou de desempenho e auditoria financeira.

Já a modalidade de **Consultoria** representa as atividades de assessoria e aconselhamento, realizadas a partir da solicitação específica dos gestores. A consultoria deve abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, podendo ser dos seguintes tipos: autoavaliação de controles, orientações, treinamentos, reuniões, palestras e *workshops*.

Conforme pesquisas realizadas por entidades de referência na área, vem se observando que a expectativa da alta administração de organizações públicas e privadas é de que a auditoria interna atue mais frequentemente como parceira da gestão, antecipando os problemas em potencial e os possíveis desvios que porventura venham a surgir, de modo a se caracterizar como um importante componente preventivo dos controles já existentes.

Para isso, a Auditoria Interna, tanto nos trabalhos de avaliação, quanto nos de consultoria, se coloca como uma aliada da Administração da Casa e de suas diversas áreas, substituindo gradativamente atividades típicas de fiscalização por aquelas que, de maneira preventiva, efetivamente contribuem e geram valor para a Câmara Legislativa, numa soma de esforços para a busca de soluções visando o atingimento dos objetivos estratégicos e da Missão da Câmara.

Para além dessa classificação anterior de Avaliação e Consultoria, determinados trabalhos, em face da existência de características comuns decorrentes de exigências normativas ou de necessidades específicas, são categorizados em serviço de auditoria específico. Como exemplo temos as avaliações mandatórias e as avaliações por demanda externa.

A modalidade de **Avaliação Mandatória** compreende um conjunto de avaliações, análises e emissão de relatórios que a auditoria interna deve fazer por força de comando legal, quando do exercício do papel de órgão do Sistema de Controle Interno. São exemplos de avaliações mandatórias as atividades de emissão de relatório e parecer sobre as contas anuais e extraordinárias que comporão o processo de prestação de contas da CLDF, a análise dos atos de admissão e concessão de aposentadoria e análises de despesas de exercícios anteriores.

A modalidade de **Avaliação por Demanda Externa** representa, em suma, a atividade de relacionamento com as entidades de fiscalização e controle, e com a auditoria externa. Seu objetivo é prestar apoio especializado no fornecimento de informações pelas áreas responsáveis pelos processos da Casa e no atendimento a demandas decorrentes de trabalhos de auditoria e fiscalização, contribuindo para a qualidade e tempestividade das interações. Contempla o acompanhamento do resultado das fiscalizações e da solução dos apontamentos identificados, gerando insumos para subsidiar os serviços de avaliação e consultoria internas. As constatações, recomendações e as ações propostas para correção dos apontamentos são registradas e acompanhadas pela Auditoria Interna, que verifica a superação das fragilidades apontadas.

Ademais, os trabalhos da dimensão Serviços de Auditoria previstos para 2025 foram detalhados no Anexo I deste documento, classificados por modalidade, levando-se em consideração a disponibilidade de aproximadamente 44,97% do total de HHs, correspondendo a 4.600 Hora-Homem.

Para o ano de 2025 estão previstas 4 ações da modalidade Avaliação, sendo 1 auditoria de desempenho, 2 auditorias de conformidade e 1 ação de fiscalização, 2 ações da modalidade Consultoria na CLDF, 4 ações da modalidade Avaliação Mandatória e 1 ação da modalidade Avaliação por Demanda Externa. No tocante às Avaliações Mandatórias e Avaliações por Demanda Externa não é possível antecipar o quantitativo do desdobramento dessas ações em termos individuais, portanto, decidiu-se pela alocação de modo aglutinador.

Dimensão Ação Internas

A dimensão Ações Internas tem como objetivo desenvolver e fortalecer a atuação da atividade de auditoria interna em relação aos processos de trabalho da CLDF, às relações institucionais internas, à normatização da atividade de auditoria interna e ao alinhamento aos padrões internacionais. Esta dimensão contempla o conjunto de ações que serão executadas no exercício e que estão vinculadas aos objetivos estratégicos da AUDIT e obrigações normativas quanto às atribuições próprias de gestão. Considera-se assim como ações internas as seguintes modalidades: Gestão, Supervisão, Monitoramento e Qualidade.

A modalidade de **Gestão** representa o ato de gerenciar de forma eficaz a atividade de auditoria interna, para garantir que agregue valor à organização.

A modalidade de **Supervisão** compreende as atividades para assegurar que os objetivos dos trabalhos de auditoria sejam atingidos, que a qualidade seja garantida e que a equipe seja desenvolvida.

A modalidade de **Monitoramento** compreende estabelecer e manter ações para monitorar a disposição dos resultados comunicados à Mesa Diretora de modo a assegurar que os planos de ação das unidades auditadas tenham sido efetivamente implantados ou que a Mesa Diretora tenha aceitado o risco de não tomar nenhuma ação. Em determinadas situações, podem haver diversos monitoramentos para uma auditoria, até a solução das recomendações.

A modalidade de **Qualidade** compreende desenvolver e manter um programa de avaliação da qualidade e melhoria que compreenda todos os aspectos da atividade de auditoria interna de modo a permitir uma avaliação da conformidade da atividade e de seus auditores. O programa também avalia a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna e identifica oportunidades de melhoria.

Os trabalhos de Ações Internas previstas para 2025 foram detalhados no Anexo II deste documento, classificados por modalidade, levando-se em consideração a disponibilidade de aproximadamente 38,91% do total de HHs, correspondendo a 3.980 Hora-Homem.

Nos trabalhos da dimensão Ações Internas para o ano de 2025 estão previstas 7 ações da modalidade de Gestão, sendo uma vinculada ao planejamento estratégico da Casa, 1 ação da modalidade Supervisão que compreende todos os trabalhos que requeiram essa ação, 1 ação de monitoramento também aqui posta de modo a aglutinar todas as atividades de monitoramento que serão realizadas no exercício e 1 ação da modalidade de Melhoria Contínua ligada diretamente ao planejamento estratégico da Casa e que trata da elaboração do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna.

Dimensão Capacitação

A dimensão **Capacitação** diz respeito à proficiência e desenvolvimento profissional contínuo e tem como finalidade apresentar os

planos de capacitação e desenvolvimento aos servidores lotados na Auditoria Interna, com o objetivo de que estes possuam o conhecimento, as habilidades e as competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades e o cumprimento da missão institucional da AUDIT.

As atividades de auditoria interna exigem a observância de padrões, requisitos técnicos e metodológicos, nacionais e internacionais, de modo que a formação continuada de um auditor interno é indispensável.

As ações de capacitação previstas para 2025 foram detalhadas no Anexo III, contudo elas indicam apenas as intenções de desenvolvimento, porquanto a sua efetiva execução dependerá de avaliação pela gestão, atentando-se para a importância de se qualificar os auditores notadamente nos temas previstos neste Plano.

Reforça-se que os integrantes da Auditoria Interna estarão continuamente em busca de aprimoramento, com a finalidade de se manterem atualizados nas melhores técnicas e práticas aplicáveis, maximizando os resultados dos trabalhos realizados.

Por fim, ainda não há definição de quais servidores participarão de cada capacitação, mas cada servidor deverá cumprir a exigência de realizar no mínimo 40 (quarenta) horas de capacitação no exercício, perfazendo um total de alocação de 360 Hora-Homem ou 3,52% do total de HHs.

Dimensão Reserva Técnica

A dimensão **Reserva Técnica** diz respeito ao recebimento de demandas extraordinárias originárias da Alta da Administração e dos Órgãos de Controle Externo durante a execução deste Plano.

Conforme previsto no art. 11, II da Resolução nº 34, de 1991, bem como no art. 13, III, do Estatuto de Auditoria Interna, o PAINT não exclui a possibilidade de recebimento de demandas extraordinárias originárias da Alta da Administração e dos Órgãos de Controle Externo durante a execução do PAINT.

Diante desse tipo de situação, considerando a limitação da força de trabalho da Auditoria Interna, será avaliada a possibilidade de atender as demandas sem prejuízo à execução do PAINT, caso exista reserva técnica disponível, ou se será necessária a repactuação de atividades, como a consequente exclusão de algumas atividades inicialmente previstas para dar lugar à nova demanda.

Nesse sentido, deve ser ressaltado que as reservas técnicas serão caracterizadas como horas disponibilizadas apenas para alocação em ações que demandem maior tempo de execução que o previsto ou para a execução de ações extraordinárias, sendo estabelecido no âmbito deste PAINT o percentual de 12,61% do total de HHs, o que perfazem um total de 1.290 Hora-Homem.

SELEÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA

Para a seleção dos objetos da dimensão Serviços de Auditoria, nas modalidades de Avaliação, a serem alvos da atividade de avaliação no exercício de 2025, foi estabelecido um processo que abrangeu as seguintes etapas: identificação do universo de auditoria, avaliação e classificação dos objetos de auditoria e seleção dos objetos de auditoria por votação da equipe de auditoria.

Identificação do Universo de Auditoria

Consoante o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), um planejamento baseado em risco tem como ponto de partida a definição do "universo de objetos auditáveis". Nessa fase, os responsáveis pelo planejamento devem primeiramente avaliar qual será o tipo de objeto a ser auditado (unidades de negócios, linhas de produtos ou serviços, processos, programas, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos ou políticas) e, em seguida, estabelecer quais serão os objetos que irão compor o Universo de Auditoria. Sobre esse aspecto, cabe ressaltar que, em função do grau de maturidade da organização na gestão de riscos, considerando o estágio ainda inicial, pode-se levar em consideração fatores de risco na priorização dos objetos, tais como auditorias de execução obrigatória, oportunidades de atuação e risco à imagem da instituição, além de questões relativas à capacidade operacional da AUDIT e julgamento profissional da equipe de Auditoria.

Ressalte-se que a referida ação teve por objetivo conhecer o universo de atuação da AUDIT, por meio da identificação dos objetos auditáveis. Para tanto, foi realizado um processo de entendimento do contexto da CLDF, levando em consideração a estrutura organizacional, o planejamento estratégico, a estrutura de governança atualmente existente, os processos, os projetos, os programas, os sistemas informatizados, o orçamento e a maturidade da gestão de riscos.

Sobre esse aspecto cabe destacar que, considerando a previsão de aprovação do Planejamento Estratégico referente ao período 2023-2030 e a Política de Gestão de Riscos no âmbito da CLDF (Ato da Mesa Diretora nº 103, de 2022), fatores estes que afetam diretamente a classificação de risco dos processos internos da instituição, optou-se pela uso do Universo de Auditoria mapeado em 2023. Segundo o que foi mapeado, há hoje 397 objetos de auditoria, divididos em três grupos: 45 objetos finalísticos, 68 objetos de governança e 284 objetos de suporte.

Aplicados os critérios, pontuações e pesos, cada objeto recebeu uma nota que representa o grau de prioridade no universo auditável. Por meio da aplicação dessa metodologia, os objetos foram ranqueados de forma geral (SEI nº [1221254](#)) e também por grupos, conforme grupos pré-definidos: ranking dos objetos finalísticos (SEI nº [1221222](#)); ranking dos objetos de governança (SEI nº [1221233](#)) e ranking dos objetos de suporte (SEI nº [1221246](#)).

Ainda no que se refere à metodologia aplicada na priorização e na seleção dos objetos de auditoria para o exercício de 2025, deve ser ressaltado que foi também considerado o julgamento profissional. O uso do julgamento profissional e da votação da equipe de auditoria na priorização de objetos auditáveis é uma prática fundamentada na necessidade de avaliar a relevância e o risco dos objetos sob uma perspectiva multidimensional e contextualizada. A prática de julgamento profissional está prevista no *International Standards for the Professional Practice of Internal Auditing* (IPPF), que ressalta a importância de a equipe de auditoria usar seu conhecimento e experiência para avaliar áreas que possam apresentar maiores riscos ou impactos estratégicos para a organização.

Por fim, torna-se importante destacar que a quantidade de trabalhos a serem desenvolvidos foi estabelecida em função da quantidade de horas efetivamente disponíveis pela Auditoria Interna, considerando a capacidade operacional elencada no item 3 deste PAINT.

Seleção dos Objetos de Auditoria

Após a classificação estabelecida na fase anterior, a Auditoria Interna estabeleceu os objetos sobre os quais atuará no exercício de 2025, elencando-os no item 7 deste Plano conforme a disponibilidade de Horas-Homem disponíveis.

Com base neste método de avaliação do universo de auditoria, a seleção dos objetos foram divididos entre objetos de auditoria da CLDF e Ação de Fiscalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução deste Plano, partiu-se da premissa de que haverá sinergia entre a Auditoria Interna e os gestores em relação à governança, à gestão de riscos e aos controles internos institucionais; e que haverá colaboração entre as equipes de auditoria e as unidades auditadas, especialmente em relação aos prazos acordados. Sobre esse aspecto está instrumentalizado, por meio de memorando de comunicação de início de trabalhos, a identificação de servidores que servirão de interlocutores entre a AUDIT e as áreas objeto de auditoria, no intuito de otimizar a comunicação, o fluxo de informações e o cumprimento dos prazos acordados. Para o cumprimento deste Plano de Auditoria, é basilar que os servidores lotados na Auditoria Interna contem com as prerrogativas e funcionalidades de consulta inerentes à execução dos trabalhos de avaliação propostos.

Da mesma forma, considerando a complexidade e a especificidade das áreas auditadas, parte-se também da premissa que será oportunizada às equipes de auditoria a participação em capacitações para realizar os trabalhos de forma efetiva, atingir os resultados pretendidos e agregar valor à gestão.

Por fim, deve ser ressaltado que sejam evitadas situações que representem riscos à atuação da Auditoria Interna, como aquelas relacionadas a alterações relevantes na estrutura organizacional, ou mesmo qualquer situação que ameace a independência e a objetividade dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna. A medida para mitigação desses riscos envolve a flexibilidade do PAINT, possibilitando adaptação ou alteração de escopos ou até mesmo dos objetos a serem auditados ao longo do exercício, com a devida concordância por parte da Alta Administração da CLDF, bem como as garantias estabelecidas pela Gestão da CLDF no Estatuto da Auditoria Interna.

ANEXO I

Posto que os trabalhos finalísticos da AUDIT, a saber os serviços de auditoria, contribuem para o aperfeiçoamento dos aspectos de governança, de gestão de riscos e de controles internos dos objetos que se propõem a avaliar, tem-se as seguintes ações incluídas na tabela abaixo, identificadas por Ações de Avaliação (AA), Ações de Consultoria (AC), Ações Mandatórias (AM) e Ações por Demanda Externa (AE).

As ações que detalham a dimensão Serviços de Auditoria estão dispostas em tabelas subdivididas em Parte A – Avaliação, Parte B – Consultoria, Parte C – Avaliações Mandatórias e Parte D – Avaliações por Demanda Externa.

PARTE A - AVALIAÇÃO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ID da Ação	Dimensão	Objeto de Auditoria	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Observação/Justificativa	HH
AA01	Serviço de Auditoria	Auditoria de desempenho das Práticas e Políticas de Comunicação Interna.	Avaliar, sob o aspecto operacional, as práticas e processos de comunicação internos. Analisar se de políticas de comunicação promovem uma circulação de informações ágil, clara e acessível entre setores e servidores, contribuindo para a transparência, alinhamento estratégico e efetividade do órgão.	Metodologia de priorização por julgamento profissional da equipe de Auditoria quanto à materialidade dos temas presentes no Universo de Auditoria.	Uma comunicação interna efetiva assegura que as informações estratégicas e operacionais fluam de maneira adequada, facilitando a coordenação e o alinhamento entre setores.	900
AA02	Serviço de Auditoria	Auditoria de conformidade das demonstrações contábeis da CLDF/Fiscal.	Avaliar a conformidade das demonstrações contábeis da CLDF/Fiscal aos normativos contábeis vigentes.	Metodologia de priorização por julgamento profissional da equipe de Auditoria quanto à materialidade dos temas presentes no Universo de Auditoria.	As demonstrações contábeis de um órgão público são uma das principais ferramentas de transparência e prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle. Em diversas ocasiões o Tribunal de Contas tem demonstrado uma maior preocupação com as contas em detrimento de achados referente a processos e melhorias operacionais, conforme pode ser verificado nas recentes decisões das Tomadas de Contas Anuais.	900
			Avaliar a	Metodologia de	Assegurar que a remuneração dos servidores seja correta,	

AA03	Serviço de Auditoria	Auditoria de conformidade da folha de pagamentos dos servidores da CLDF.	conformidade da folha de pagamento dos servidores da CLDF, verificando o atendimento aos normativos vigentes que regulam os vencimentos e benefícios.	priorização por julgamento profissional da equipe de Auditoria quanto à materialidade dos temas presentes no Universo de Auditoria.	justa e transparente, protegendo tanto o interesse público quanto o direito dos servidores. Analisar a legalidade, a responsabilidade fiscal e a transparência na administração pública, reforçando a confiança na gestão pública e contribuindo para uma administração mais justa e eficaz.	900
------	----------------------	--	---	---	--	-----

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

ID da Ação	Dimensão	Objeto de Auditoria	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Observação/Justificativa	HH
AF01	Ação de Fiscalização	Avaliação dos demonstrativos trimestrais de gastos com publicidade da CLDF.	Realizar a avaliação da conformidade dos demonstrativos trimestrais de despesas com publicidade da CLDF, assegurando o cumprimento do disposto no artigo 4º da Lei Distrital 3.184/2003.	Metodologia de priorização por julgamento profissional da equipe de Auditoria quanto à materialidade dos temas presentes no Universo de Auditoria.	O contrato de publicidade é a maior contratação da CLDF, sendo importante que sua execução seja transparente para o controle social. Sendo assim, faz-se importante realizar uma auditoria das publicações de gastos com publicidade para verificar se esses atendem ao Art. 4º da Lei distrital 3.184/2003.	400

PARTE B - CONSULTORIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ID da Ação	Dimensão	Objeto de Auditoria	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Observação/Justificativa	HH
AC01	Serviço de Auditoria	Conforme solicitação dos gestores	Fornecer orientações e recomendações para melhorar a governança, a gestão de riscos e os controles internos em caráter preventivo e orientativo, sem poder decisório.	Solicitação da Gestão	Trabalhos de consultoria agregam valor ao apoiar a gestão na melhoria de processos, controles internos e governança, sem comprometer sua objetividade. Permite que a auditoria interna atue de forma preventiva, orientando gestores a adotar boas práticas e a corrigir potenciais falhas antes que se tornem problemas.	200
AC02	Serviço de Auditoria	Conforme solicitação dos gestores	Orientar, em caráter preventivo e orientativo, o desenvolvimento e aprimoramento das práticas de gestão por competências no órgão, visando estabelecer um sistema que promova o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos alinhados aos objetivos institucionais.	Metodologia de priorização por julgamento profissional da equipe de Auditoria quanto à materialidade dos temas presentes no Universo de Auditoria.	Trabalhos de consultoria agregam valor ao apoiar a gestão na estruturação de práticas de gestão por competências, alinhando o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos dos servidores às necessidades estratégicas do órgão. Essa atuação permite que a auditoria interna contribua de forma preventiva, auxiliando a gestão na retenção e qualificação do capital humano e promovendo uma adaptação contínua às demandas institucionais, fortalecendo a eficiência organizacional e a valorização do capital humano	200

PARTE C - AVALIAÇÕES MANDATÓRIAS

ID da Ação	Dimensão	Objeto da Ação	Objetivo da Ação	Origem da Demanda	Observação/Justificativa	HH
AM01	Serviço de Auditoria	Análise dos Atos de Admissão e Concessão de Aposentadoria	Procedimentos em curso que permeiam o exame e a fiscalização dos atos sujeitos a registro, decorrentes da implantação do módulo Concessões do Sistema de Registro de Admissões e Concessões – SIRAC.	Obrigação Normativa	Obrigação prevista no Art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Resolução nº 34, de 1991; Resolução TCDF nº 299, de 2016; e Art. 10, XIII do Estatuto da Auditoria Interna.	200
AM02	Serviço de Auditoria	Análises de Despesas de Exercícios Anteriores	Procedimentos em curso que permeiam o exame das despesas de exercícios anteriores (DEA), da CLDF e FASCAL, de caráter opinativo por objetivo subsidiar a avaliação do ordenador de despesa.	Obrigação Normativa	Obrigação prevista no Art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Resolução nº 34, de 1991; e Ato da Mesa Diretora nº 105/2019.	300
AM03	Serviço de Auditoria	Processamento das Contas Anuais	Emitir relatório e certificado de auditoria de contas sobre a Tomada de Contas Anual da CLDF e FASCAL (TCA) – Exercício 2023.	Obrigação Normativa	Obrigação prevista na Instrução Normativa nº 02, de 2020; e Art. 10 XII do Estatuto da Auditoria Interna.	200
AM04	Serviço de Auditoria	Processamento de Tomadas de Contas Especiais	Emitir relatório e certificado sobre as Tomadas de Contas Especiais (TCE).	Obrigação Normativa	Obrigação prevista na Resolução nº 102, de 1998 TCDF; e Art. 10 XII do Estatuto da Auditoria Interna.	200

PARTE D - AVALIAÇÕES POR DEMANDA EXTERNA

ID da Ação	Dimensão	Ação	Objetivo da Ação	Origem da Demanda	Observação/Justificativa	HH
AE01	Serviço de Auditoria	Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo	Facilitar a interlocução entre os órgãos de controle (interno e externo) e as unidades da CLDF. Receber, encaminhar, orientar e acompanhar	Obrigação Normativa	Obrigação prevista na Resolução nº 34, de 1991; e Art. 10, XX do Estatuto da Auditoria Interna.	200

as demandas.

ANEXO II

Posto que as ações internas compreendem o desenvolvimento e consolidação da atuação da Auditoria Interna em relação aos processos de trabalho da CLDF, às relações institucionais internas, à normatização da própria atividade de auditoria e sua consequente conformidade com os padrões internacionais, tem-se as seguintes ações incluídas na tabela abaixo identificadas por Ações de Gestão (AG), Ações de Supervisão (AS), Ações de Monitoramento (AM) e Ações de Qualidade (AQ).

As ações que detalham a dimensão Ações Internas estão dispostas em tabelas subdivididas em Parte A – Gestão, Parte B – Supervisão, Parte C – Monitoramento e Parte D – Qualidade.

PARTE A - GESTÃO

ID da Ação	Dimensão	Ação	Objetivo da Ação	Origem da Demanda	Observação/Justificativa	HH
AG01	Ação Interna	Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna	Garantir que a atividade de auditoria interna cumpra com o propósito e com a responsabilidade incluídos no Estatuto de Auditoria Interna, e que seus membros individuais estejam em conformidade com o Código de Ética e com as Normas. Estabelecer políticas e procedimentos para orientar a atividade de auditoria interna.	Obrigação Normativa	Obrigação prevista na Resolução nº 34, de 1991. e Art. 14, do Estatuto da Auditoria Interna.	1000
AG02	Ação Interna	Suporte à gestão da Auditoria Interna	Prover suporte administrativo à atividade de auditoria interna adequado e tempestivo.	Obrigação Normativa	Obrigação prevista na Resolução nº 34, de 1991.	120
AG03	Ação Interna	Políticas e Procedimentos da Auditoria Interna	Elaborar mapeamento dos processos internos, normativos internos, manuais e outros documentos que orientem os procedimentos internos da unidade de auditoria.	Planejamento Estratégico	Resolução nº 34, de 1991; e AMD 66/2023 Ação Estratégica 8.3.10.	1000
AG04	Ação Interna	Políticas de Capacitação e Desenvolvimento de Competências da Auditoria Interna	Levantar as necessidades de capacitação dos servidores da Auditoria Interna (inclusive com afastamento), considerando o interesse institucional e a disponibilidade orçamentária. Elaborar proposta do Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) e do Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna para 2025.	Obrigação Normativa	Obrigação prevista no AMD 79, 2020, Art. 11 e Art. 10 XI do Estatuto da Auditoria Interna	120
			Revisar o Universo de Auditoria; Metodologia de priorização dos objetos de auditoria; Selecionar os trabalhos com base nos fatores de risco,			

AG05	Ação Interna	Gerenciamento de Recursos da Auditoria Interna	de forma que a AUDIT concentre seus trabalhos nos objetos de auditoria mais relevantes, com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos da CLDF e que apresentem maior oportunidade de melhoria.	Obrigação Normativa	Obrigação prevista na Resolução nº 34, de 1991 e Art. 10, I do Estatuto da Auditoria Interna.	240
AG06	Ação Interna	Planejamento da Unidade de Auditoria Interna	Elaborar o PAINT e submetê-lo à aprovação; Elaborar e acompanhar atividades do Plano Setorial.	Obrigação Normativa	Obrigação prevista na Resolução nº 34, de 1991 e Art. 10, I do Estatuto da Auditoria Interna.	120
AG07	Ação Interna	Comunicação dos Resultados da Auditoria Interna	Apresentar, no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), os resultados dos trabalhos realizados no exercício.	Obrigação Normativa	Obrigação prevista na Resolução nº 34, de 1991; e Art. 10, XIX do Estatuto da Auditoria Interna.	120

PARTE B - SUPERVISÃO

ID da Ação	Dimensão	Ação	Objetivo da Ação	Origem da Demanda	Observação/Justificativa	HH
AS01	Ação Interna	Supervisão do Trabalho de Auditoria	Supervisionar os serviços de avaliação e consultoria com a finalidade de assegurar a conclusão dos objetivos, a qualidade dos produtos e a consistência das opiniões emitidas.	Obrigação Normativa	Obrigação prevista na Resolução nº 34, de 1991; e Art. 13, II do Estatuto da Auditoria Interna.	240

PARTE C - MONITORAMENTO

ID da Ação	Dimensão	Ação	Objetivo da Ação	Origem da Demanda	Observação/Justificativa	HH
AI01	Ação Interna	Monitoramento das Recomendações Internas e Externas	Monitorar as recomendações e as determinações exaradas pela AUDIT e pelo TCDF e informar às unidades auditadas acerca dos procedimentos e prazos acordados.	Obrigação Normativa	Obrigação prevista na Resolução nº 34, de 1991; e Art. 10, VI do Estatuto da Auditoria Interna.	540

PARTE D - QUALIDADE

ID da Ação	Dimensão	Ação	Objetivo da Ação	Origem da Demanda	Observação/Justificativa	HH

AI01	Ação Interna	Avaliação e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna	Elaborar o Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria (PGQM) de acordo com o <i>Internal Audit Capability Model (IA-CM)</i> do Instituto dos Auditores Internos (IIA).	Planejamento Estratégico	Resolução nº 34, de 1991; e AMD 66/2023 Ação Estratégica 8.3.10.	480
------	--------------	--	--	--------------------------	--	-----

ANEXO III

Com a finalidade de desenvolver o mapeamento das competências profissionais dos servidores lotados na Auditoria Interna, bem como propiciar a melhoria na qualidade dos serviços prestados na área de auditoria interna, o Plano de Capacitação da Auditoria Interna (PCA) de 2025 adota como estrutura o [Framework de Competências de Auditoria Interna do The IIA](#).

Segundo essa estrutura, as competências necessárias ao auditor interno são divididas em quatro trilhas distintas:

Profissionalismo: competências necessárias para demonstrar a autoridade, credibilidade e conduta ética essenciais a uma atividade de auditoria interna de valor.

Desempenho: competências necessárias para planejar e executar trabalhos de auditoria interna em conformidade com as Normas.

Ambiente: competências necessárias para identificar e tratar os riscos específicos em que a organização opera.

Liderança e comunicação: competências necessárias para oferecer direção estratégica, comunicar-se com eficácia, manter relacionamentos e gerenciar a equipe e os processos de auditoria interna.

A partir de então essas trilhas são desdobradas em 22 áreas principais de conhecimento que são descritas pelos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias à expressão da competência associada.

Por fim, a avaliação da proficiência de cada área de conhecimento se dá em três níveis: consciência geral, conhecimento aplicado e especialista.

As capacitações abaixo elencadas integram o Plano de Capacitação da Auditoria Interna Exercício de 2025 em seu Anexo I conforme documento SEI Nº [1423786](#).

TRILHA PROFISSIONALISMO

Área de Conhecimento	Ação de Capacitação	Nível de Proficiência	Instituição Promotora
Missão de auditoria interna	Novo IPPF - Conceito, prática e abordagem para implementação	Consciência geral	IIA
	Estatuto da Auditoria Interna da Câmara Legislativa do Distrito Federal (AMD 122/2022)	Consciência geral	CLDF
	Audi 1	Conhecimento aplicado	IIA
	CIA - Parte 1: Princípios da Auditoria Interna	Especialista	IIA
Estatuto de auditoria interna	Novo IPPF - Conceito, prática e abordagem para implementação	Consciência geral	IIA
	Estatuto da Auditoria Interna da Câmara Legislativa do Distrito Federal (AMD 122/2022)	Consciência geral	CLDF
	Audi 1	Conhecimento aplicado	IIA
	CIA - Parte 1: Princípios da Auditoria Interna	Especialista	IIA
Independência organizacional	Novo IPPF - Conceito, prática e abordagem para implementação	Consciência geral	IIA
	Estatuto da Auditoria Interna da Câmara Legislativa do Distrito Federal (AMD 122/2022)	Consciência geral	CLDF
	Audi 1	Conhecimento aplicado	IIA
	CIA - Parte 1: Princípios da Auditoria Interna	Especialista	IIA
Objetividade individual	Novo IPPF - Conceito, prática e abordagem para implementação	Consciência geral	IIA
	Estatuto da Auditoria Interna da Câmara Legislativa do Distrito Federal (AMD 122/2022)	Consciência geral	CLDF
	Audi 1	Conhecimento aplicado	IIA
	Ética e Serviço Público	Conhecimento	EVG

		aplicado	
	CIA - Parte 1: Princípios da Auditoria Interna	Especialista	IIA
Comportamento ético	Novo IPPF - Conceito, prática e abordagem para implementação	Consciência geral	IIA
	Estatuto da Auditoria Interna da Câmara Legislativa do Distrito Federal (AMD 122/2022)	Consciência geral	CLDF
	Código de Ética do The IIA (Guia de Implantação)	Consciência geral	IIA
	Práticas de Compliance e Ética para Auditores	Consciência geral	IIA
	Ética e Serviço Público	Conhecimento aplicado	EVG
	Audi 1	Conhecimento aplicado	IIA
	CIA - Parte 1: Princípios da Auditoria Interna	Especialista	IIA
Zelo profissional devido	Novo IPPF - Conceito, prática e abordagem para implementação	Consciência geral	IIA
	Estatuto da Auditoria Interna da Câmara Legislativa do Distrito Federal (AMD 122/2022)	Consciência geral	CLDF
	Produtividade	Consciência geral	Alura
	Audi 1	Conhecimento aplicado	IIA
	Habilidades de Resolução de Problemas	Conhecimento aplicado	EGV
	CIA - Parte 1: Princípios da Auditoria Interna	Especialista	IIA
Desenvolvimento profissional	Novo IPPF - Conceito, prática e abordagem para implementação	Consciência geral	IIA
	Estatuto da Auditoria Interna da Câmara Legislativa do Distrito Federal (AMD 122/2022)	Consciência geral	CLDF
	Participação de Servidores no CONBRAI	Consciência geral	IIA
	Autoconhecimento e Motivação	Consciência geral	EGV
	Audi 1	Conhecimento aplicado	IIA
	Especialização em Auditoria - Pós-graduação/MBA	Especialista	-
	CIA - Parte 1: Princípios da Auditoria Interna	Especialista	IIA

TRILHA DESEMPENHO

Área de Conhecimento	Ação de Capacitação	Nível de Proficiência	Instituição Promotora
Governança organizacional	Novo Modelo das Três Linhas	Consciência geral	IIA
	Formação Governança Corporativa	Consciência geral	Alura
	Auditoria e Controle Para Estatais	Consciência geral	EGV
	Introdução à Gestão de Processos	Consciência geral	EGV
	Introdução à Gestão de Projetos	Consciência geral	EGV
	Auditoria Interna Assessorando os Órgãos de Governança	Conhecimento aplicado	IIA
	Audi 1	Consciência aplicado	IIA
	CIA - Parte 1: Princípios da Auditoria Interna	Especialista	IIA
	Fraudes em Licitações	Consciência geral	EGP
Fraude	Admissibilidade Correccional	Consciência geral	EVG
	Implantando o Programa de Integridade e Compliance no Setor Público	Conhecimento aplicado	IIA
	PNPC - Prevenção à Corrupção. Controles Preventivos	Conhecimento aplicado	ISC-TCU
	Audi 1	Conhecimento aplicado	IIA
	FRAUD	Conhecimento aplicado	IIA
	Investigação de Fraudes corporativas	Especialista	IIA
	CIA - Parte 1: Princípios da Auditoria Interna	Especialista	IIA
	COSO ERM	Consciência geral	IIA
	Introdução à Gestão de Riscos	Consciência geral	EVG
	Gestão de Riscos no Setor Público	Consciência geral	EVG

Gerenciamento de riscos	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho	Consciência geral	EVG
	Formação COBIT 2019	Consciência geral	Alura
	Auditoria Baseada em Risco - Etapa II	Conhecimento aplicado	ISC-TCU
	Audi 1	Conhecimento aplicado	IIA
	Certificado COSO ERM	Especialista	IIA
	CIA - Parte 1: Princípios da Auditoria Interna	Especialista	IIA
Controle interno	COSO ICIF	Consciência geral	IIA
	Controles na Administração Pública	Consciência geral	EVG
	Controle em 5 Dimensões	Consciência geral	EVG
	Introdução ao Controle Interno	Consciência geral	Saberes
	Autoavaliação de Controles AAC	Conhecimento aplicado	IIA
	Controles na Administração Pública	Conhecimento aplicado	ISC-TCU
	Audi 1	Conhecimento aplicado	IIA
	CIA - Parte 1: Princípios da Auditoria Interna	Especialista	IIA
Planejamento do trabalho	Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo federal	Consciência geral	CGU
	Audi 2	Conhecimento aplicado	IIA
	Auditoria Operacional	Conhecimento aplicado	ISC-TCU
	Auditoria Baseada em Risco - Etapa I	Conhecimento aplicado	ISC-TCU
	Mapeamento de Processos de Trabalho com BPMN e Bizagi	Conhecimento aplicado	ISC-TCU
	CIA - Parte 2: Prática de Auditoria Interna	Especialista	IIA
Trabalho de campo	Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo federal	Consciência geral	CGU
	Audi 2	Consciência geral	IIA
	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Consciência geral	EGV
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Consciência geral	EGV
	Auditoria Operacional	Conhecimento aplicado	ISC-TCU
	Auditoria Baseada em Risco - Etapa I	Conhecimento aplicado	ISC-TCU
	Consultoria em Auditoria	Conhecimento aplicado	3RCapacita
	CIA - Parte 2: Prática de Auditoria Interna	Especialista	IIA
Resultados do trabalho	Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo federal	Consciência geral	CGU
	Elaboração de Relatórios de Auditoria	Consciência geral	EGV
	Auditoria Operacional	Conhecimento aplicado	ISC-TCU
	Auditoria Baseada em Risco - Etapa I	Conhecimento aplicado	ISC-TCU
	Audi 2	Conhecimento aplicado	IIA
	CIA - Parte 2: Prática de Auditoria Interna	Especialista	IIA

TRILHA AMBIENTE

Área de Conhecimento	Ação de Capacitação	Nível de Proficiência	Instituição Promotora
	Auditando a cultura organizacional	Conhecimento aplicado	IIA

Planejamento e gestão estratégicos organizacionais	Auditando a Gestão de Riscos Corporativos (GRC)	Conhecimento aplicado	IIA
	CIA - Parte 3 - Conhecimento de negócios para a auditoria interna	Especialista	IIA
Processos comuns de negócios	LGPD à Luz da Auditoria Interna	Conhecimento aplicado	IIA
	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	Conhecimento aplicado	ISC-TCU
	Orientações sobre Instauração de Tomada de Contas Especial	Conhecimento aplicado	TCU-YouTube
	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! ADMINISTRAR	Conhecimento aplicado	EVG
	Praticando a Compra Pública: ETP e TR	Conhecimento aplicado	Enap
	Formação Executiva em Auditoria de Serviços e Sistemas de Saúde	Especialista	FGV
Responsabilidade social e sustentabilidade	Sustentabilidade na Administração Pública	Consciência geral	EVG
	Auditoria de critérios ESG	Conhecimento aplicado	IIA
Tecnologia da informação	AUDI TI	Consciência geral	IIA
	Auditoria 4.0	Consciência geral	IIA
	Formação Data Science	Conhecimento aplicado	Alura
	Data Analytics	Conhecimento aplicado	IIA
	Python para análise de dados	Conhecimento aplicado	CNJ
	FCY - Fundamentos de cibersegurança	Conhecimento aplicado	IIA
	CIA - Parte 3 - Conhecimento de negócios para a auditoria interna	Especialista	IIA
Contabilidade e finanças	Conceitos básicos de contabilidade	Consciência geral	IIA
	Contabilidade pública e conformidade na gestão	Consciência geral	EGV
	Contabilidade com Foco na Gestão do Orçamento Público	Consciência geral	EGV
	Contabilidade com foco na gestão da informação contábil	Consciência geral	EGV
	Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público	Consciência geral	EGV
	Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	Consciência geral	EGV
	AFA - Auditoria Financeira para Auditores Internos	Conhecimento aplicado	IIA

TRILHA LIDERANÇA E COMUNICAÇÃO

Área de Conhecimento	Ação de Capacitação	Nível de Proficiência	Instituição Promotora
Planejamento e gestão estratégicos da auditoria interna	Management 3.0	Consciência geral	Alura
	Liderança e Gestão de Equipes	Consciência geral	EGV
	Ferramentas para Gerente de Auditoria	Conhecimento aplicado	IIA
	CIA - Parte 3 - Conhecimento de negócios para a auditoria interna	Especialista	IIA
Planejamento de auditoria e coordenação de esforços de avaliação	Feedback	Consciência geral	Alura
	Orientações para supervisão de Auditoria	Consciência geral	TCU
	Ferramentas para Gerente de Auditoria	Conhecimento aplicado	IIA
	Ágil para auditoria interna	Conhecimento aplicado	IIA
	Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	Conhecimento aplicado	TCU
	Curso Auditoria Interna na Perspectiva	Conhecimento	

Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade	Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	aplicado	EAD/CGU
	IA-CM - ONLINE	Especialista	IIA
Comunicação	Comunicação Escrita	Conhecimento aplicado	EGV
	Ferramentas para Gerente de Auditoria	Conhecimento aplicado	IIA
	Report	Conhecimento aplicado	IIA

ANEXO IV

RESUMO EXECUTIVO POR MODALIDADE DE AÇÃO

Atividades Plano Anual de Auditoria Interna		Horas Programadas
Avaliação		3100
1	Desempenho das Práticas e Políticas de Comunicação Interna	900
2	Conformidade das demonstrações contábeis da CLDF/Fiscal	900
3	Conformidade da folha de pagamentos dos servidores da CLDF	900
4	Avaliação dos demonstrativos trimestrais de gastos com publicidade da CLDF	400
Consultoria		400
5	Implantação da Gestão de Riscos Estratégicos	200
6	Implantação da Gestão por Competências	200
Avaliação Mandatória		900
7	Análise dos Atos de Admissão e Concessão de Aposentadoria	200
8	Análises de Despesas de Exercícios Anteriores	300
9	Processamento das Contas Anuais	200
10	Processamento de Tomadas de Contas Especiais	200
Avaliação por Demanda Externa		200
11	Levantamento de Informações Para Órgãos de Controle Interno ou Externo	200
Gestão		2720
12	Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna	1000
13	Suporte à gestão da Auditoria Interna	120
14	Políticas e Procedimentos da Auditoria Interna	1000
15	Políticas de Capacitação e Desenvolvimento de Competências da Auditoria Interna	120
16	Gerenciamento de Recursos da Auditoria Interna	240
17	Planejamento da Unidade de Auditoria Interna	120
18	Comunicação dos Resultados da Auditoria Interna	120
Supervisão		240
19	Supervisão do Trabalho de Auditoria	240
Monitoramento		540
20	Monitoramento das Recomendações Internas e Externas	540
Qualidade		480
21	Avaliação e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna	480
Capacitação		360
22	Proficiência e Desenvolvimento Profissional Contínuo	360
Demandas Extraordinárias		1290
23	Reserva Técnica	1290
TOTAL		10.230 HORAS

Na tabela a seguir, encontram-se demonstrados os percentuais de alocação das Horas-Homem (HH) para cada dimensão de atuação:

Dimensões		% de HH alocado	Quantitativo de HH alocao
	Serviços de Auditoria	44,97%	4.600
	Ações Internas	38,91%	3.980
	Capacitação	3,52%	360
	Reserva Técnica	12,61%	1.290



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VICTOR SCHRAMM FONSECA - Matr. 23401, Chefe do Núcleo de Planejamento e Qualidade da Auditoria Interna**, em 08/08/2025, às 16:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2270113** Código CRC: **C00DDCF0**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 188, DE 2025

**Aprova Pareceres da Procuradoria-Geral da
Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os Pareceres nº 354/2025 (2280582) e nº 356/2025 (2280587) da Procuradoria-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Fica determinado o arquivamento dos Processos SEI nº 00001-00024247/2025-50 e 00001-00024929/2025-62.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
4º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a)**, em 21/08/2025, às 10:31, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 21/08/2025, às 11:05, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 21/08/2025, às 11:33, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 21/08/2025, às 18:51, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 21/08/2025, às 20:25, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-**



Secretário(a), em 21/08/2025, às 22:00, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2286131** Código CRC: **284DB359**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 455, DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR, no período de 20/08/2025 a 22/08/2025, **KAMILA FERREIRA BELO**, matrícula nº 23.390, dos encargos de substituta do cargo de Chefe de Núcleo, CL-03, do Núcleo de Referência, Atendimento e Pesquisa - SEBIB. (CC).

2. DESIGNAR, no período de 20/08/2025 a 22/08/2025, **MARCOS BIZERRA COSTA**, matrícula nº 16.764, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Núcleo, CL-03, no Núcleo de Referência, Atendimento e Pesquisa - SEBIB, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 22 de agosto de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 22/08/2025, às 17:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2288547** Código CRC: **3471DC85**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 456, DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

NOMEAR **JESSICA CARDOSO DOS SANTOS FARIAS**, matrícula nº 23.750, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer o Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, no Gabinete da Mesa Diretora, com exercício na Escola do Legislativo. (CC).

Brasília, 22 de agosto de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 22/08/2025, às 17:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2288635** Código CRC: **F44FF98F**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 457, DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

NOMEAR **HUDSON DA SILVA MELO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, na Liderança do MDB. (LP).

Brasília, 22 de agosto de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 22/08/2025, às 17:56, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2288922** Código CRC: **AD695648**.

Portarias

PORTARIA-DGP Nº 343, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, *parágrafo único*, do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009; tendo em vista o disposto no art. 20, inciso I, da Lei distrital nº 4.342/2009 c/c o art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009; e ainda o que consta no Processo nº 00001-00020867/2025-10, RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração da lotação de origem da servidora ELIANDRA ISYS SANDES BELLE, matrícula nº 24.409, ocupante do cargo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Analista de Sistemas, da Diretoria de Modernização e Inovação Digital para o Setor de Atendimento e Cultura Digital.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/08/2025, às 12:10, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2288232** Código CRC: **90FC9F5F**.

PORTARIA-DGP Nº 344, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º do art. 4º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009; tendo em vista o disposto no art. 20, inciso III, da Lei distrital nº 4.342/2009; e ainda o que consta no Processo nº 00001-00032788/2025-51, RESOLVE:

AUTORIZAR a lotação provisória no Setor de Apoio às Comissões Permanentes do servidor MARCELO DUTRA VILA LIMA, matrícula nº 13.105, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria profissional Analista de Sistemas, com lotação de origem no Núcleo de Governança em Tecnologia da Informação.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/08/2025, às 12:09, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2288280** Código CRC: **406881BE**.

PORTARIA-DGP Nº 345, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 5º da Portaria nº 381/2024 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que estabelecem os artigos nº 139 e 140 da Lei Complementar nº 840/2011, alterados pela Lei Complementar nº 952/2019, e o que consta no Processo nº 001-000923/2000, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CARLOS ANDRÉ GOMES GANDRA, matrícula nº 11.982-24, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, categoria Fotógrafo, 3 (três) meses de licença-servidor, referentes ao período aquisitivo de 30/8/2019 a 29/8/2024 a serem usufruídos até 31/1/2029.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/08/2025, às 16:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2289027** Código CRC: **E33502F1**.

PORTARIA-DGP Nº 346, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 5º da Portaria nº 381/2024 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que estabelecem os artigos nº 139 e 140 da Lei Complementar nº 840/2011, alterados pela Lei Complementar nº 952/2019, e o que consta no Processo nº 00019933/2021-85, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALBERNAZ, matrícula nº 22.962-86, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, categoria Analista Legislativo, 3 (três) meses de licença-servidor, referentes ao período aquisitivo de 19/8/2020 a 17/8/2025 a serem usufruídos até 19/1/2030.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/08/2025, às 16:46, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2289060** Código CRC: **1C6B4FBB**.

Avisos - Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Brasília, 22 de agosto de 2025.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 (SRP)

Processo nº 00001-00019772/2025-53. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e produtos análogos, sob demanda, com vistas ao atendimento das requisições no âmbito da CLDF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 72.649.361/0001-74, Valor: R\$ 4.501,50. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU FALCAO DA MOTA NETO - Matr. 16831, Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 22/08/2025, às 11:04, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2288267** Código CRC: **914786A1**

Extratos - Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 21 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo n.º [00001-00013567/2021-51](#). CONTRATO-PG Nº 37/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa CALIA/Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA., CNPJ 04.784.569/0002-27. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicidade. Objeto do Aditivo: Alteração do Contrato-PG nº 37/2022-NPLC, para acrescentar ao objeto inicialmente contratado ações publicitárias adicionais, conforme o Plano Anual de Publicidade de 2025 (Processo SEI nº 00001-00001675/2025-12), referentes a campanhas de publicidade institucional e de publicidade de utilidade pública. O valor total da presente alteração contratual será de R\$ 8.398.040,00 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil e quarenta reais), correspondendo a 23,59% do valor contratual inicial atualizado das três agências de publicidade contratadas pela CLDF (R\$ 35.600.000,00), nos termos do permissivo do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Valor do Contrato após acréscimo: R\$ 43.998.040,00 (incluindo as três agências contratadas). Programa de Trabalho: 01.031.8204.8505; Subtítulo: 0020 / 8756; Elemento de Despesa: 3390-39. Nota de empenho: 2025NE00505, emitida em 22/05/2025, no valor de R\$ 2.300.000,00; Nota de empenho 2025NE00718, emitida em 30/07/2025, no valor de R\$ 2.000.000,00. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 21/08/2025, e, pela Contratada, GUSTAVO MOUCO - Representante Legal, em 19/08/2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 21/08/2025, às 16:38, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2286872** Código CRC: **2CDF952E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 21 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo n.º [00001-00013567/2021-51](#). CONTRATO-PG Nº 38/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 01.688.354/0001-33. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicidade. Objeto do Aditivo: Alteração do Contrato-PG nº 38/2022-NPLC, para acrescentar ao objeto inicialmente contratado ações publicitárias adicionais, conforme o Plano Anual de Publicidade de 2025 (Processo SEI nº 00001-00001675/2025-12), referentes a campanhas de publicidade institucional e de publicidade de utilidade pública. O valor total da presente alteração contratual será de R\$ 8.398.040,00 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil e quarenta reais), correspondendo a 23,59% do valor contratual inicial atualizado das três agências de publicidade contratadas pela CLDF (R\$ 35.600.000,00), nos termos do permissivo do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Valor do Contrato após acréscimo: R\$ 43.998.040,00 (incluindo as três agências contratadas). Programa de Trabalho: 01.031.8204.8505; Subtítulo: 0020 / 8756; Elemento de Despesa: 3390-39. Nota de empenho: 2025NE00504, emitida em 22/05/2025, no valor de R\$ 2.400.000,00, e Nota de empenho 2025NE00720, emitida em 30/07/2025, no valor de R\$ 1.950.000,00. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 21/08/2025, e, pela Contratada, FELIPE PEREIRA MEIRA - Representante Legal, em 20/08/2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 21/08/2025, às 16:38, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2286874** Código CRC: **6ADE9B87**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 21 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 00001-00013567/2021-51. CONTRATO-PG Nº 39/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 14.470.051/0001-91. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicidade. Objeto do Aditivo: Alteração do Contrato-PG nº 39/2022-NPLC, para acrescentar ao objeto inicialmente contratado ações publicitárias adicionais, conforme o Plano Anual de Publicidade de 2025 (Processo SEI nº 00001-00001675/2025-12), referentes a campanhas de publicidade institucional e de publicidade de utilidade pública. O valor total da presente alteração contratual será de R\$ 8.398.040,00 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil e quarenta reais), correspondendo a 23,59% do valor contratual inicial atualizado das três agências de publicidade contratadas pela CLDF (R\$ 35.600.000,00), nos termos do permissivo do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Valor do Contrato após acréscimo: R\$ 43.998.040,00 (incluindo as três agências contratadas). Programa de Trabalho: 01.031.8204.8505; Subtítulo: 0020 / 8756; Elemento de Despesa: 3390-39. Nota de empenho: 2025NE00506, emitida em 22/05/2025, no valor de R\$ 2.300.000,00; Nota de Empenho 2025NE00719, emitida em 30/07/2025, no valor de R\$ 1.950.000,00. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 21/08/2025, e, pela Contratada, THIAGO MALVEIRA PEIXOTO - Representante Legal, em 19/08/2025.

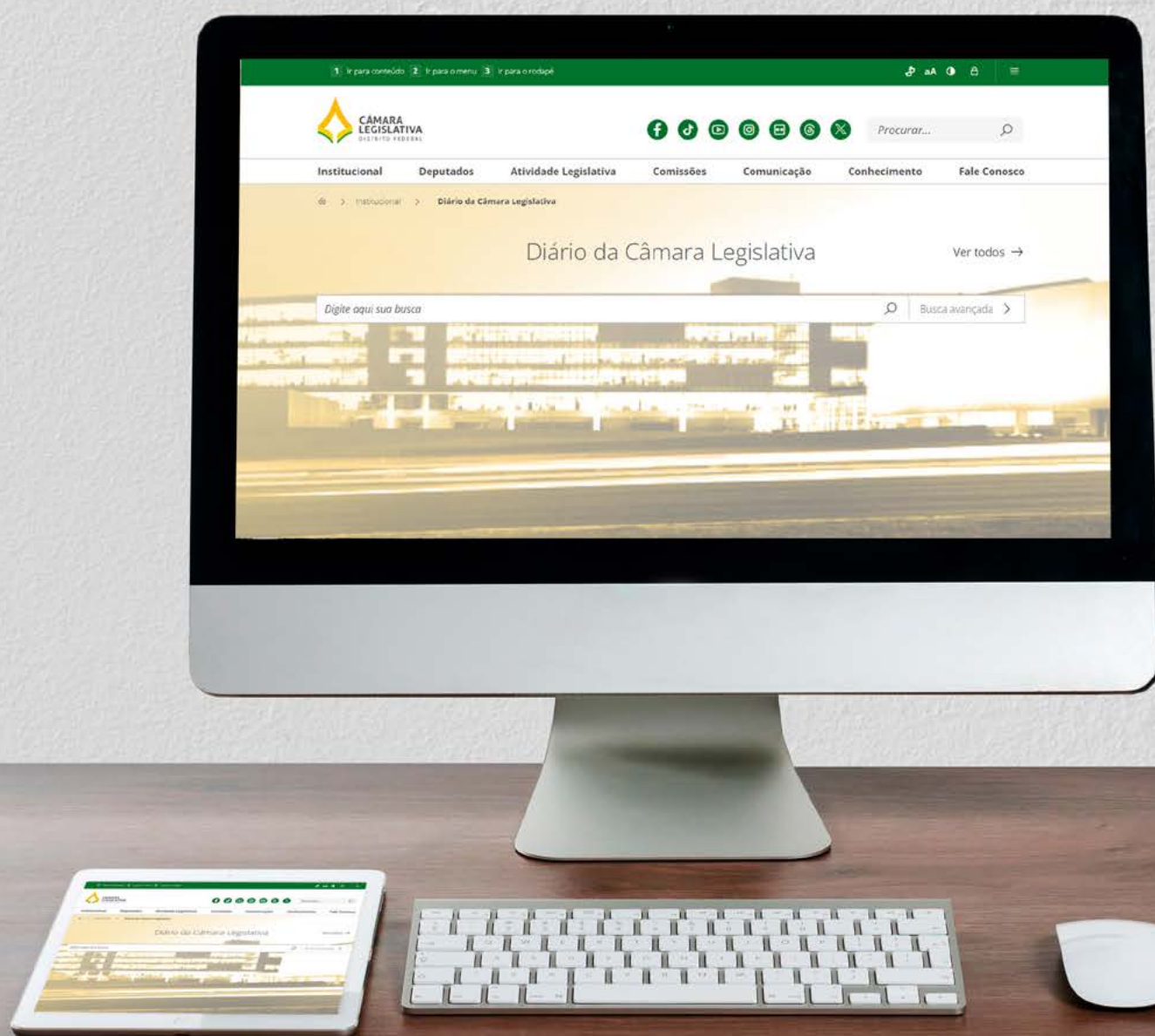


Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 21/08/2025, às 16:38, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2286878** Código CRC: **C8E632B5**.

Transparência ao seu alcance:
Conheça a **NOVA PÁGINA DO DCL**
Mais funcional, intuitiva e cidadã.



Acesse a página do Diário da Câmara Legislativa:
www.cl.df.gov.br/dcl

